TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FOTOSENSORES E A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISAS DE POS GRADUANDOS, COM ANUÊNCIA/INTERVENIÊNCIA DA FATEC SJC, Nº 019-3/2018.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 73.688.517/0001-99, NIRE 23.200.60419-7, com sede na cidade de São José dos Campos/SP, na Estrada Altino Bondensan, n. 500, Sala – 105 – Centro Empresarial I, Núcleo do Parque do Tecnológico de São José dos Campos – Distrito de Eugênio de Melo, CEP n. 12.247-016, com seu 27º Aditivo Contratual Consolidado, datado de 18/06/2018, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n° 243.577/18-7, em 29/06/2018, neste ato legalmente representada de acordo com os seus atos constitutivos, por seu sócio administrador Sr. **FRANCISCO BALTAZAR NETO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do CREA-CE, n° 4926-D, na qual consta o RG n° 97028045508-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob n° 104.877.943-20, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Doutor José Lourenço, 440, ap. 1100, Meireles, CEP n. 60.115-280, doravante denominada simplesmente **FOTOSENSORES**.

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISAS DE PÓS-GRADUANDOS, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Armando de Oliveira Cobra, nº 50, sala 409, Jardim Aquarius, Cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, CEP: 12246-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.405.698/0001-89 e Inscrição Municipal nº 168.270, neste ato representado de acordo com os seus atos constitutivos, doravante denominados simplesmente "FAPG".

E ainda, como anuente/interveniente,

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – PROF. JESSEN VIDAL, autarquia estadual de regime especial, nos termos do artigo 15, da Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, com sede na Avenida Cesare Mansuetto Giulio Lattes, 1350 CEP 12247-014 em São José dos Campos, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.823.257/0146-07, doravante denominada FATEC-SJC, neste ato representado por seu Diretor, Professor Doutor Luiz Antônio Tozi, RG. Nº 18.851.466-1 e CPF 098.559.828-00, resolvem firmar este Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento Técnico-Científico, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

Resolvem firmar este Aditivo do Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento Técnico-Científico, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

FOTOSENSORES, FAPG e a FATEC-SJC quando individualmente mencionadas serão designadas "Parte" e coletivamente "Partes".

0 3.1: MA

CONSIDERANDO QUE:

- (i) A Fotosensores e a FAPG celebraram, em 19 de setembro de 2018, um Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento para Atualização dos processos de desenvolvimento de software da Fotosensores ("Contrato");
- (ii) As Partes celebraram, em 08 de outubro de 2018, o Aditivo ao Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento Técnico-Científico ("Primeiro Aditivo"), para os fins específicos de: (a) deliberar sobre outras condições contratuais.
- (iii) As Partes celebraram, em 01 de fevereiro de 2019, o Aditivo ao Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento Técnico-Científico ("Segundo Aditivo"), para fins específicos de: (a) deliberar sobre outras condições contratuais.
- (iv) As Partes celebrarão, em 01 de junho de 2019, o Aditivo ao Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento Técnico-Científico ("Terceiro Aditivo"), para fins específicos de: (a) deliberar sobre outras condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Pelo presente Segundo Aditivo, as **PARTES** formalizaram a extensão do plano de trabalho por mais 4 (quatro) meses, adicionando o acompanhamento do time de desenvolvimento para o software do Projeto RTM 3 e adicionando mais um bolsista ao projeto. Este Projeto estará sujeito ainda à homologação do Inmetro segundo a Portaria 544, 12 de dezembro de 2014.
- 1.2. A Fotosensores disponibilizará para o desenvolvimento dos objetos deste contrato o valor de **R\$ 12.307,69 (doze mil trezentos e setes reais e sessenta e nove centavos)** que será depositado em 4 (quatro) parcelas em conta bancária no Banco do Brasil 001, Agência 2513-5 e Conta Corrente: 62347-4, sob titularidade Fundação de Apoio à Pesquisa de Pós-Graduandos, conforme previsto no Plano de Trabalho 019-3/2018.

E por estarem justas e acertadas, as PARTES assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual deor e forma.

5.4

34

MA



São José dos Campos, 01 de junho de 2019,

Pela FOTOSENSORES,

FRANCISCO BALTAZAR NETO

Sócio Administrativo

Pela Fundação de Apoio à Pesquisa de Pós-Graduandos - FAPG,

Prof. Dr. Hudson Alberto Bode

Diretor Presidente

Prof. Msc. Marcos da Silva e Souza

Conselheiro

Pela Faculdade de Tecnologia de São José dos Campos, Prof. Jessen Vidal - FATEC-SJC,

Prof. Dr.Luiz Antonio Tozi

Diretor da FATEC - SJC

Prof. Msc. Eduardo Sakaue

Coordenador do Projeto

